

---

# Preçário

## **BNP PARIBAS LEASE GROUP, SA**

SUCURSAL

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)  
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor: 01-dez-2021**

O Preçário completo [[do\(a\) designação da instituição](#)], contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público [[do\(a\) designação da instituição](#)], e em [[sítio da Internet da instituição](#)].

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

---

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**[INFORMAÇÃO GERAL](#)[Reclamações](#)**Cientes Particulares****Outros clientes**

- 2 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)  
[2.2. Crédito pessoal](#)  
[2.3. Crédito automóvel](#)  
[2.6. Outros créditos a particulares](#)

- 10 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)  
[10.3. Outros créditos](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Reclamações**

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Provedor do Cliente  
Torre Ocidente Rua Galileu Galilei nº 2 - 7º Fração B 1500-392 Lisboa  
Telef:210440605 Fax:213531997  
[bplg.pt@bnpparibas.com](mailto:bplg.pt@bnpparibas.com)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Locação financeira e Crédito</u>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Início de Contrato</b>					
1.1 Comissão Início Contrato	--	50/400	--	IVA-23%	--
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Cessão de Posição Contratual</b>	--	200/200	--	IVA - 23%	A cargo do novo cliente, salvo acordo em contrário
<b>3. Comissão de reestruturação de Contrato</b>	--	N/A	--	--	--
<b>4. Comissão de reembolso antecipado (parcial)</b>					
4.1 Regime taxa fixa (DL 133/2009)	0,25% a 0,5%	--	--	IVA - 23%	Do Capital reembolsado Ver nota 1
4.2 Regime taxa variável (DL 133/2009)	--	Isento	--	--	Isento
4.3 Diploma aplicável (DL 359/91)	Nota 2		--	IVA - 23%	Ver nota 2
<b>5. Alteração de Morada</b>	--	N/A	--	--	--
<b>6. Alteração de Domiciliação Bancária</b>	--	N/A	--	--	--
<b>7. Aditamento ao Contrato</b>	--	N/A	--	--	--
<b>8. Cópias de documentos e informações diversas</b>	--	25/25	--	IVA - 23%	--
<b>9. 2ª Vias de Documentos</b>	--	25/25	--	IVA - 23%	--
<b>10. Despesa devida pelo processamento não realizado pela entidade (também designada como Portes)</b>	--	1,65/4,00	--	IVA - 23%	Ver Nota 5
<b>11. Sobretaxa de Juro de Mora (Rendas em atraso)</b>	3%	--	--	--	--
<b>12. Pagamento de Rendas por Cobrança Manual (p/Renda)</b>	--	25/100	--	IVA - 23%	--
<b>13. Atestação Regularização BP (Carta a pedido de clientes)</b>	--	25/25	--	IVA - 23%	--
<b>14. Comissões de Recuperação de valores em dívida</b>	--	12/150	--	IVA - 23%	Ver Nota 6 e 7
<b>15. Despesas de recuperação de equipamento/bem</b>	--	550/1000	--	IVA - 23%	Ver Nota 8
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>16. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
16.1 Regime taxa fixa (DL 133/2009)	0,25% a 0,5%	--	--	IVA - 23%	Do Capital reembolsado Ver Nota 1

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 Regime taxa variável (DL 133/2009)	--	Isento	--	IVA - 23%	Isento
16.3 Diploma aplicável (DL 359/91)	Nota 2		--	IVA - 23%	Ver Nota 2
<b>17. Indemnização a título de cláusula penal devida em caso de incumprimento (Crédito) - DL 133/2009</b>	25% da soma das rendas vincendas		--	--	--
<b>18. Indemnização a título de cláusula penal devida em caso de incumprimento (Locação Financeira) - DL 133/2009</b>	25% da soma das rendas vincendas e do Valor Residual		--	--	--
<b>19. Indemnização devida em caso de incumprimento na restituição do bem (Locação Financeira)</b>	--	--	--	--	Ver Nota 4

Nota 1 - 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;  
0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior a um ano;

O reembolso antecipado obriga a um pré-aviso de 30 dias

Nota 2 - O valor do pagamento antecipado do montante em dívida é calculado com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor, no momento da antecipação para o contrato em causa.

Nota 3 - Não é aplicável no caso de reembolso antecipado. As despesas de natureza legal são suportadas pela instituição.

Nota 4 - Indemnização por mora, de montante igual à última renda contratual multiplicado pelo número de meses que se verifica a mora (até à data da efectiva restituição).

Nota 5 - O valor de Portes é aplicado de acordo com o contratualmente previsto à data de início do contrato, e não aplicável aos contratos abrangidos pela Lei nº 57/2020 de 28 de Agosto

Nota 6 - Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€ (cinquenta mil euros), a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação.

Nota 7 - A cobrança desta comissão não impede a repercussão ao cliente de despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham sido suportadas perante terceiros, por conta do cliente e devidamente documentadas.

Nota 8 - Pode a despesa de recuperação ser superior em função do custo efectivo de recuperação, em função da especificidade do bem.

Outras despesas associadas

Imposto Selo sobre a utilização de capital em operações de crédito  
Despesas Judiciais e de solicitadores (Conforme custos reais cobrados pelos Advogados).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Locação Financeira e Crédito</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Início de Contrato</b>					
1.1 Comissão Início do Contrato	--	50/1250	--	IVA - 23%	--
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de cessão de posição contratual</b>	--	200/200	--	IVA - 23%	A cargo do novo cliente, salvo acordo em contrário
<b>3. Comissão de Reestruturação de Contrato</b>	--	N/A	--	--	--
<b>4. Comissões de reembolso antecipado (parcial)</b>					
4.1 Regime taxa fixa (DL 133/2009)	0,25% a 0,5%	--	--	IVA - 23%	Do capital reembolsado ver Nota 1
4.2 Regime taxa variável (DL 133/2009)	--	Isento	--	--	Isento
4.3 Diploma aplicável (DL 359/91)	Nota 2			IVA-23%	Ver Nota 2
<b>5. Alteração de Morada</b>	--	N/A	--	--	--
<b>6. Alteração de Domiciliação Bancária</b>	--	N/A	--	--	--
<b>7. Aditamento ao contrato</b>	--	N/A	--	--	--
<b>8. Gestão de Multas e Alterações de Matrículas</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>9. Cópias de documentos e informações diversas</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>10. 2ª vias de Documentos</b>					
10.1. 2ª vias de Documentos Diversos	--	25/25	--	IVA-23%	--
10.2. 2ª vias de Documentos de Registo de equipamentos	--	100/100	--	IVA-23%	--
<b>11. Despesa devida pelo processamento não realizado pela entidade (também designada como Portes)</b>	--	1,65/4,00	--	IVA-23%	Ver Nota 5
<b>12. Sobretaxa de Juro de Mora (Rendas em atraso)</b>	3%	--	--	--	--
<b>13. Pagamento de Rendas por Cobrança Manual (p/Renda)</b>	--	25/100	--	IVA-23%	--
<b>14. Atestação Regularização BP (Cartas a pedido de clientes)</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>15. Comissão de Recuperação de valores em dívida</b>	4%	12/150	--	IVA-23%	Ver Nota 6 e 7

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16. Despesa de recuperação de equipamento / bem	--	550/1000	--	IVA-23%	Ver Nota 8
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
17. Comissão de reembolso antecipado total					
17.1 Regime taxa fixa (DL 133/2009)	0,25% a 0,5%	--	--	IVA-23%	Do capital reembolsado Ver Nota 1
17.2 Regime taxa variável (DL 133/2009)	--	Isento	--	IVA-23%	Isento
17.3 Diploma Legal Aplicável (DL 359/91)	Nota 2		--	IVA-23%	Ver Nota 2
18. Comissão de Finalização de Contrato (Equipamento com matrícula)		50/70	--	IVA-23%	Ver Nota 3
19. Indemnização a título de cláusula penal devida em caso de incumprimento (crédito)	25% da soma das rendas vincendas		--	--	--
20. Indemnização a título de cláusula penal devida em caso de incumprimento (locação financeira)	25% da soma das rendas vincendas e do Valor Residual		--	--	--
21. Indemnização devida em caso de incumprimento na restituição do bem	--	--	--	--	Ver Nota 4

Nota 1 - 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;

0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior a um ano;

O reembolso antecipado obriga a um pré-aviso de 30 dias

Nota 2 - O valor do pagamento antecipado do montante em dívida é calculado com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor, no momento da antecipação para o contrato em causa.

Nota 3 - Não é aplicável no caso de reembolso antecipado. As despesas de natureza legal são suportadas pela instituição.

Nota 4 - Indemnização por mora, de montante igual à última renda contratual multiplicado pelo número de meses que se verifica a mora (até à data da efectiva restituição).

Nota 5 - O valor de Portes é aplicado de acordo com o contratualmente previsto à data de início do contrato e não aplicável aos contratos abrangidos pela Lei nº 57/2020 de 28 de Agosto.

Nota 6 - Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€ (cinquenta mil euros), a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor dessa prestação.

Nota 7 - A cobrança desta comissão não impede a repercussão ao cliente de despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham sido suportadas perante terceiros, por conta do cliente e devidamente documentadas.

Nota 8 - Pode a despesa de recuperação ser superior em função do custo efectivo de recuperação, em função da especificidade do bem.

Outras despesas associadas

**2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)**

[\(ÍNDICE\)](#)

Imposto Selo sobre a utilização de capital em operações de crédito  
Despesas Judiciais e de solicitadores (Conforme custos reais cobrados pelos Advogados).

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Locação Financeira e Crédito (operações não abrangidas pelos DL 359/91 e 133/09)</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Início de Contrato</b>					
1.1 Equipamentos até €1000 000	--	50/1250	--	IVA - 23%	--
1,1 Equipamentos > €1000 000	0,10%	--	--		Sobre o valor Financiado
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de Cessão e Posição Contratual</b>	--	200/200	--	IVA - 23%	A cargo do novo Cliente, salvo acordo em contrário
<b>3. Comissão de Reestruturação do Contrato</b>	--	N/A	--	--	--
<b>4. Comissão de reembolso antecipado (parcial)</b>					
4.1 Regime taxa fixa	50% da TAN	--	--	IVA - 23%	Ver Nota 1
4.2 Regime taxa variável	--	Ver Nota 2	--	IVA - 23%	Ver Nota 2
<b>5. Comissão Administrativa de Rescisão Antecipada Parcial</b>	--	150/150	--	IVA - 23%	--
<b>6. Alteração da Morada</b>	--	NA	--	--	--
<b>7. Alteração de Domiciliação Bancária</b>	--	NA	--	--	--
<b>8. Aditamento ao Contrato</b>	--	NA	--	--	--
<b>9. Gestão de Multas e Alterações de Matrículas</b>	--	25/25	--	IVA - 23%	--
<b>10. Cópias de documentos e informações Diversas</b>	--	25/25	--	IVA - 23%	--
<b>11. 2ª Vias de Documentos</b>					
11.1. 2ª Vias de Documentos Diversos	--	25/25	--	IVA - 23%	--
11.2. 2ª vias de Documentos de Registo de equipamentos	--	100/100	--	IVA - 23%	--
<b>12. Despesa devida pelo processamento não realizado pela entidade (também designada como Portes)</b>	--	1,65/4,00	--	IVA - 23%	Ver Nota 4
<b>13. Sobretaxa de Juros de Mora (rendas em atraso)</b>	3%	--	--	--	--
<b>14. Pagamento de Rendas por Cobrança Manual (p/ Renda)</b>	--	25/100	--	IVA - 23%	--
<b>15. Atestação Regularização BP (cartas e pedido de clientes)</b>	--	25/25	--	IVA - 23%	--
<b>16. Comissão de Recuperação de valores em dívida</b>	4%	12/150	--	IVA - 23%	Ver Nota 6 e 7
<b>17. Despesas de recuperação de equipamento / bem</b>	--	550/1000	--	IVA - 23%	Ver Nota 8

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Comissões no termo do contrato					
<b>18. Comissão Administrativas de Ressão Antecipada</b>	--	150/150	--	IVA - 23%	--
<b>19. Comissão de reembolso antecipada</b>					
19.1 regime taxa fixa	50% da TAN	--	--	IVA - 23%	Ver Nota 1
19.2 regime taxa variável	--	Ver Nota 2	--	IVA - 23%	Ver Nota 2
<b>20. Comissão de Finalização de Contrato (Equipamento com matrícula)</b>	--	50/70	--	IVA - 23%	--
<b>21. Indemnização a título de cláusula penal devido em caso de incumprimento (crédito)</b>	Soma das prestações vincendas acrescida de 25%		--	--	--
<b>22. Indemnização a título de cláusula penal devido em caso de incumprimento (Locação Financeira)</b>	100% da soma das Rendas Vincendas acrescido do Valor Residual		--	--	--
<b>23. Indemnização devida em caso de incumprimento na restituição do bem</b>	--	--	--	--	Ver Nota 3

*TAN (Taxa Anual Nominal)
Nota 1 - 50% da Taxa Anual Nominal do contrato
Nota 2 - Actualização das rendas vincendas ao diferencial entre a TAN aplicada ao contrato e a Euribor do dia, com um mínimo de 0 Euros.
Nota 3 - Indemnização por mora, de montante igual à última renda contratual multiplicado pelo número de meses que se verifica a mora (até à data da efectiva restituição).
Nota 4 - O valor de Portes é aplicado de acordo com o contratualmente previsto à data de início do contrato e não aplicável aos contratos abrangidos pela Lei nº 57/2020 de 28 de Agosto.
Nota 6 - Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€ (cinquenta mil euros), a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor da prestação.
Nota 7 - A cobrança desta comissão não impede a repercussão ao cliente de despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham sido suportadas perante terceiros, por conta do cliente e devidamente documentadas.
Nota 8 - Pode a despesa de recuperação ser superior em função do custo efectivo de recuperação, em função da especificidade do bem.
Outras despesas associadas Imposto Selo sobre a utilização de capital em operações de crédito Despesas Judiciais e de solicitadores (Conforme custos reais cobrados pelos Advogados).

## 10. OPERAÇÕES DE CREDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(INDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor		
<b>Locação Financeira e Crédito</b>					
<b>Comissões iniciais</b>					
<b>1. Comissão de início de contrato</b>					
1.1 Comissão Início Contrato	--	50/1250	--	IVA-23%	--
1.2 Equipamentos > 1 000 000	0,1% Valor	--	--	IVA-23%	--
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de cessão de posição contratual</b>	--	200/200	--	IVA-23%	A cargo do novo cliente, salvo acordo em contrário
<b>3. Comissão de reestruturação do contrato</b>	0,1% do Capital em Dívida	200/-	--	IVA-23%	Mínimo 200€
<b>4. Comissão de reembolso antecipado (parcial)</b>					
4.1 Regime taxa fixa	50% da TAN	--	--	IVA-23%	Ver nota 1
4.2 Regime taxa variável	--	Ver nota 2	--	--	Ver nota 2
<b>5. Comissão Administrativa de Rescisão Antecipada Parcial</b>	--	150/150	--	IVA-23%	--
<b>6. Alteração de Designação Social</b>	--	200/200	--	IVA-23%	--
<b>7. Alteração de Morada</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>8. Alteração de Domiciliação Bancária</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>9. Aditamento ao contrato</b>	--	200/200	--	IVA-23%	--
<b>10. Gestão de Multas e Alterações de Matrículas</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>11. Cópias de documentos e informações diversas</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>12. Informações prestadas a Auditores</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>13. 2ª Vias de documentos</b>					
13.1. 2ª Vias de Documentos Diversos	--	25/25	--	IVA-23%	--
13.2. 2ª vias de Documentos de Registo de equipamentos	--	100/100	--	IVA-23%	--
<b>13. Despesa devida pelo processamento não realizado pela entidade (também designada como Portes)</b>	--	1,65/4,00	--	IVA-23%	Ver Nota 4
<b>15. Sobretaxa de Juro de Mora (Rendas em atraso)</b>	3%	--	--	--	--
<b>16. Pagamento de Rendas por Cobrança Manual(p/ Renda)</b>	--	25/100	--	IVA-23%	--
<b>17. Atestação Regularização BP (Cartas a pedido de clientes)</b>	--	25/25	--	IVA-23%	--
<b>18. Comissão de Recuperação de valores em dívida</b>	4%	12/150	--	IVA-23%	Ver Nota 5 e 6
<b>19. Despesa de recuperação de equipamento/ bem</b>	--	550/1000	--	IVA-23%	Ver Nota 7
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>20. Comissão Administrativa de reembolso antecipado total</b>	--	150/150	--	IVA-23%	--

## 10. OPERAÇÕES DE CREDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(INDICE\)](#)

<b>21. Comissão de reembolso antecipado</b>					
21.1 Regime taxa fixa	50% da TAN	--	--	IVA-23%	Ver Nota 1
21.2 Regime taxa variável	--	Ver Nota 2	--	IVA-23%	Ver Nota 2
<b>22. Comissão de Finalização de Contrato (Equipamento com matrícula)</b>	--	50/70	--	IVA-23%	--
<b>23. Indemnização a título de cláusula penal devida em caso de incumprimento (Crédito)</b>	Soma das prestações vincendas acrescida de 25%		--	--	--
<b>24. Indemnização a título de cláusula penal devida em caso de incumprimento (Locação Financeira)</b>	100% da soma das rendas vincendas acrescida do Valor Residual		--	--	--
<b>25. Indemnização devida em caso de incumprimento de restituição do bem</b>	--	--	--	--	Ver Nota 3

**\*TAN (Taxa Anual Nominal)**

Nota 1 - 50% da Taxa Anual Nominal do contrato (O reembolso antecipado obriga a um pré-aviso de 30 dias)

Nota 2 - Actualização das rendas vincendas ao diferencial entre a TAN aplicada ao contrato e a Euribor do dia, com um mínimo de 0 Euros. (O

Nota 3 - Indemnização por mora, de montante igual à última renda contratual multiplicado pelo número de meses que se verifica a mora (até à

Nota 4 -O valor de Portes é aplicado de acordo com o contratualmente previsto à data de início do contrato.

Nota 5 - Se a prestação vencida e não paga for superior a 50.000€ (cinquenta mil euros), a comissão a cobrar não pode exceder 0,5% do valor

Nota 6 - A cobrança desta comissão não impede a repercussão ao cliente de despesas posteriores à entrada em incumprimento, que tenham

Nota 7 - Pode a despesa de recuperação ser superior em função do custo efectivo de recuperação, em função da especificidade do bem.

Outras despesas associadas

Despesas Judiciais e de solicitadores (Conforme custos reais cobrados pelos Advogados)